



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.668/2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.422/24**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

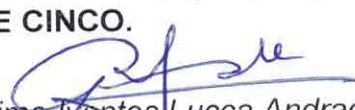
06.00 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.361.2.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$5.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - FUNDAÇÃO DE PREV. SOC DOS SERV. PÚB MUN. DE M NOVO
03.002.9.271.5.2058-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E.....R\$10.000,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.....10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.361.2.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$5.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos.5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - FUNDAÇÃO DE PREV. SOC DOS SERV. PÚB MUN. DE M NOVO
03.002.9.271.5.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$10.000,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Rosária de Fátima Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-052 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br





Diário Oficial

ANO XIII Nº 3455-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025.

DECRETO Nº 4.667/2025

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar **Processados** do exercício 2024 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I – PREFEITURA M. DE MUNDO NOVO – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
185/24	SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	343.340,22
TOTAL		343.340,22

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.668/2025

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.422/24**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Handwritten signature



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3455-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025.

06.00 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.361.2.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$5.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - FUNDAÇÃO DE PREV. SOC DOS SERV. PÚB MUN. DE M NOVO
03.002.9.271.5.2058-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ER\$10.000,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de
Administração.....10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001.12.361.2.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$5.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos.5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - FUNDAÇÃO DE PREV. SOC DOS SERV. PÚB MUN. DE M NOVO
03.002.9.271.5.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE.....
R\$10.000,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

Republicado por incorreção
DECRETO Nº 4.670/2025

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2024 E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na Lei Municipal nº 1.428/25,

DECRETA: